

PEDIDO DE REVISÃO

Revisão de Processo Disciplinar: Como Solicitar e o Que É Necessário

A Revisão de Processo Disciplinar é um instituto jurídico que permite a reanálise de uma decisão disciplinar proferida pela OAB que já se tornou definitiva (transitada em julgado). É uma medida excepcional, destinada a corrigir possíveis injustiças decorrentes de novas informações ou de erros no julgamento original.

Base Legal

A possibilidade de revisão está prevista no **Artigo 68 do Código de Ética e Disciplina (CED)**, que remete à forma estabelecida no **Artigo 73, § 5º, do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/94 - EAOAB)**.

- **Art. 68 do CED:** " Cabe revisão do processo disciplinar, na forma prevista no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (art. 73, § 5º)."
- **Art. 73, § 5º do EAOAB:** "é também permitida a revisão do processo disciplinar, por erro de julgamento ou por condenação baseado em falsa prova."

Quem Pode Solicitar?

A Revisão pode ser solicitada:

- **Pelo próprio interessado:** Ou seja, o advogado punido com a sanção disciplinar.

Quando Pode Ser Solicitada?

A Revisão pode ser solicitada **a qualquer tempo**, ou seja, não há um prazo limite para sua interposição após o trânsito em julgado da decisão disciplinar.

Condições Essenciais para a Admissão da Revisão

A revisão não é um novo recurso para rediscutir a matéria já decidida. Ela é um instrumento de caráter excepcional e está condicionada à existência de fundamentos muito específicos:

Novos Fatos ou Circunstâncias: É preciso apresentar **novos fatos ou novas circunstâncias** que não foram considerados ou que não eram conhecidos durante o processo disciplinar original.

Erro de Julgamento ou Falsa Prova: Deve restar demonstrado, de forma clara e inequívoca, que houve um **erro de julgamento** na decisão que se deseja revisar, ou que a condenação original foi **baseada em falsa prova**.

Como Protocolar o Pedido de Revisão

Para protocolar seu pedido de Revisão, siga os seguintes passos:

1. **Elabore a Petição de Revisão:**

- A petição deve ser formal, dirigida ao órgão que proferiu a decisão final no processo disciplinar.
- Identifique o processo disciplinar original (número do processo, nome do representado).
- Apresente, de forma detalhada e fundamentada, os novos fatos, novas circunstâncias ou as provas que demonstram o erro de julgamento ou a falsidade da prova que embasou a condenação.

2. **Anexe as Provas:**

- É fundamental anexar todos os documentos e provas que comprovem os novos fatos ou a falsidade da prova original.

3. **Como formalizar o pedido de revisão:**

Para protocolar uma consulta ao Tribunal de Ética e Disciplina, [clique aqui](#) ou:

. **Acesse o Protocolo Online:** A plataforma de protocolo eletrônico da OAB/RJ é o canal oficial para submissão da sua consulta.

. **Navegue até "Requerimento Geral":** Dentro do sistema de Protocolo Online, procure pela aba ou seção de "Requerimento Geral".

. **Selecione a Opção de Pedido de Revisão:** Indique que o seu requerimento se refere a um pedido de Revisão.

4. **Acompanhamento do Processo**

Após o envio, é fundamental acompanhar seu andamento. A OAB/RJ utiliza um sistema de peticionamento eletrônico onde você poderá consultar o status do processo.

- **Cadastro:** Para realizar o acompanhamento, será necessário estar cadastrado ([Clique aqui](#)) no sistema de peticionamento eletrônico da OAB/RJ.
- **Acompanhamento:** Após o cadastramento, para consulta e peticionamento eletrônico ([Clique aqui](#)).
 - ⇒ **IMPORTANTE !!! Mantenha seus dados de contato atualizados, pois as comunicações e intimações relativas ao processo ocorrerão através do sistema e/ou dos contatos fornecidos.**